



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.
09/2024, DE
SERVIÇO
TÉCNICO-
ESPECIALIZADO,
COM VISTAS À
ORGANIZAÇÃO E
À REALIZAÇÃO DE
CONCURSO
PÚBLICO, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
CONSELHO
NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A
EMPRESA
CEBRASPE.
(Dispensa de
Licitação 02/2024
- Processo
Administrativo/CNJ
n. 12596/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.**1-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Sede Cebraspe, Brasília/DF, CEP 70632-100, Caixa Postal 4488, telefone: (61) 2109-5848, e-mail: negocios@cebraspe.org.br, inscrita no CNPJ sob o n. 18.284.407/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua DIRETORA-GERAL, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, RG n. 50*****36 SSP/RS e CPF n. 346.***.***-53, e por sua DIRETORA-EXECUTIVA, Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, RG n. 1*****62 SSP/RS e CPF n. 568.***.***-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 14.133/2021, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 12596/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do cronograma de pagamento contido na Cláusula onze, parágrafo primeiro, do contrato em epígrafe, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei 14.133/21.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O cronograma objeto deste aditivo passa a vigorar da seguinte maneira:

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será realizado em **5 parcelas** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, com base no cronograma exposto a seguir e cumpridos os requisitos listados posteriormente:

Parágrafo primeiro - Cronograma:

I) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;

II) 30% após aplicação das provas;

III) 20% após resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas;

IV) 15% após o resultado final do concurso; e

V) 5% após a homologação do resultado do concurso.

Parágrafo único - A alteração objeto deste aditivo não gera qualquer modificação no valor global do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Adriana Rigon Weska

Diretora-Geral

Cláudia Maffini Griboski

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 09/12/2024, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 20:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 20:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 10/12/2024, às 14:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2050029** e o código CRC **B63059C7**.
